

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO destinada a processar e julgar o chamamento público **Nº 002/2024**, tendo como objetivo as parcerias a serem celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, mediante a formalização de Termo de Colaboração pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 09, 06 de fevereiro de de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 07/02/2024, torna público, o **RESULTADO PRELIMINAR:**

Art. 1º – Divulgar em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (ITP) – ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO as Instituições classificadas por LOTE:

LOTE 01			
INSTITUIÇÃO	CNPJ	ITP	OBSERVAÇÕES
Iniciativa Negra por Uma Nova Política Sobre Drogas	32.164.882/0001-17	9,5	Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL.
CIPÓ: Comunicação Interativa	03.083.873/0001-01	9,0	Não obteve pontuação máxima no Critério D. ADEQUAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA; Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL.
Instituto Baiano de Justiça Social - IBAJUS	45.664.891/0001-19	7,5	Não obteve pontuação máxima no critério B. ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE; Não obteve pontuação máxima no critério F. ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL
Associação Pleno Cidadão- ASPEC	11322410/000175	7.0	Não obteve pontuação no critério A. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE; Não obteve pontuação máxima no critério E. NEXO ENTRE A REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E A PROPOSTA;.

			Não obteve pontuação máxima no critério F. ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA, Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL.
LOTE 02			
INSTITUIÇÃO	CNPJ	ITP	OBSERVAÇÕES
Instituto de Desenvolvimento Ambiental, Social e Educacional - IDASE	32.782.155/0001-13	7,0	Não obteve a pontuação máxima no critério A. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE; Não obteve a pontuação máxima no critério B. ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE; Não obteve pontuação máxima no critério D. ADEQUAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA; Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL.
Cores – Movimento de Defesa da Cidadania e do Orgulho LGBT+	36.331.582/0001-36	5,5	Não atendeu aos requisitos do critério B. ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE; Não obteve a pontuação máxima no critério D. ADEQUAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA; Não obteve pontuação máxima no critério E. NEXO ENTRE A REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E A PROPOSTA; Não obteve a pontuação máxima no critério F. ADEQUAÇÃO A METODOLOGIA. Não obteve a pontuação máxima no critério G.

			ADEQUAÇÃO AO VALOR GLOBAL.
--	--	--	----------------------------

LOTE 03			
INSTITUIÇÃO	CNPJ	ITP	OBSERVAÇÕES
Instituto Bahia Brasil	25.958.151/0001-88	9,5	Não obteve pontuação máxima ao requisitos do critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL.
CIPÓ: Comunicação Interativa	03.083.873/0001-01	9,0	Não obteve pontuação máxima no Critério D. ADEQUAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA. Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL.
Centro Palmares de Estudos e Assessoria por Direitos	15.235.706/0001-00	9,0	Não obteve pontuação máxima no Critério E. NEXO ENTRE A REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E A PROPOSTA; Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL.
a) Como houve empate técnico entre as propostas apresentadas pelas OSC's Cipó - Comunicação Interativa e Centro Palmares de Estudos e Assessoria por Direitos, seguiram-se os critérios de desempate previstos no ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, em sua ordem de desempate. Ambas as propostas possuem notas similares nos critérios de julgamento A, Ce B, e E respectivamente. Na sequência, a OSC CIPÓ - Comunicação Interativa possui maior pontuação no critério de avaliação E. Nestes termos, a segunda colocação é atribuída à proposta apresentada pela OSC CIPÓ - COMUNICAÇÃO INTERATIVA, ficando a OSC Centro Palmares de Estudos e Assessoria por direitos em terceira colocação.			

LOTE 04			
INSTITUIÇÃO	CNPJ	ITP	OBSERVAÇÕES
Centro Palmares de Estudos e Assessoria por Direitos	15.235.706/0001-00	9,0	Não obteve pontuação máxima no critério E. NEXO ENTRE A REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E A PROPOSTA; Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL.
Dignivida - Promoção da vida humana	03.369.254/0001-70	8,5	Não obteve pontuação máxima no critério F. ADEQUAÇÃO À METODOLOGIA Não obteve pontuação máxima

			no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL.
Casa de Reintegração Social Nova Vida	63.079.172/0001-12	8,5	Não obteve pontuação máxima no critério A. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE; Não obteve pontuação máxima no critério E. NEXO ENTRE A REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E A PROPOSTA.
Associação Amigos do Oeste da Bahia	10.694.415/0001-66	6,0	Não atendeu aos requisitos do critério D. ADEQUAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA; Não obteve pontuação máxima no critério E. NEXO ENTRE A REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E A PROPOSTA; Não atendeu aos requisitos do critério F. ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA; Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL.
a) Como houve empate técnico entre as propostas apresentadas pelas OSC's Dignivida - Promoção da Vida Humana e Casa de Reintegração Nova Vida, seguiram-se os critérios de desempate previstos no ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, em sua ordem de desempate. A partir da análise do critério de julgamento A, no qual a OSC Dignivida - Promoção da Vida Humana possui maior pontuação, a segunda colocação é atribuída à proposta apresentada pela OSC DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA, estando a Casa de Reintegração Nova Vida em terceira colocação. b) Nestes termos do desempate, a OSC Associação Amigos do Oeste da Bahia ocupa a quarta colocação no processo seletivo.			

LOTE 05			
INSTITUIÇÃO	CNPJ	ITP	OBSERVAÇÕES
Cipó - Comunicação Interativa	03.083.873/0001-01	9,0	Não obteve Pontuação máxima no critério D. ADEQUAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA; Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL.

Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à criança e ao Adolescente	63.225.981/0001-95	8,5	Não obteve pontuação máxima no critério F. ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL.
Instituto Baiano de Justiça Social - IBAJUS	45.664.891/0001-19	7,5	Não obteve pontuação máxima no critério B. ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE; Não obteve pontuação máxima no critério F. ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA; Não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL.

Art. 2º – Revoguem-se as disposições em contrário.

Salvador-Ba, em 13 de julho de 2024.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO